



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.361 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

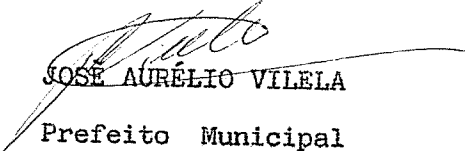
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 50.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 50.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 1985.

  
JOSE AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /85.